



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



LEI MUNICIPAL Nº. 671/2013.

Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até a importância de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, até a importância de R\$. 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e até a importância de R\$. 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e contém outras providências.

ELVIRA RAMOS, Prefeita Municipal em exercício de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina:

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 655/2012, mais precisamente no que tange ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita e dos Fundos de Assistência Social e Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, à conta de reduções orçamentárias da parte de execução dos orçamentos do Município e dos Fundos Municipais, em conformidade com os ditames prescritos neste ato.

DO LIMITE DOS CRÉDITOS E DA ABERTURA

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, á abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento do Município, mais precisamente no que

concerne a parte da Prefeitura Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 655/2012, a saber.

ÓRGÃO: 03.00 – SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNID/ORÇ: 03.01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV: 004.122.0002.2003 – Manut.das Ativid. da Secret. De Adm. e Fazenda

CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos

**FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
100.000,00**

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

**FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
100.000,00**

PROJ/ATIV: 004.124.0004.2026 – Manut.dos Serviços de Controle Interno

CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos

**FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
10.000,00**

ÓRGÃO: 06.00 – SECRET.MUNIC.DE AGRIC.INDÚST.COM. MEIO AMBIENTE

UNID/ORÇ: 06.01 - UNIDADE DE AGRICULTURA

PROJ/ATIV: 020.602.0026.2015 – Manut. e Coord. das Ativ. da Séc.Agricultura

CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos

**FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
180.000,00**

ÓRGÃO: 07.00 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS

UNID/ORÇ: 07.01 - UNIDADE DE VIAÇÃO E OBRAS

PROJ/ATIV: 26.782.0031.2017 – Manutenção das Atividades da Unid.de Viação e Obras

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

**FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
100.000,00**

UNID/ORÇ: 07.02 - UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS

PROJ/ATIV: 025.752.0030.2020 – Manut.Redes de Energia Elétrica Urbanas e Rurais

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

**FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
10.000,00**

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID/ORÇ: 09.01 - UNIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 008.244.0006.2006 – Adm. Geral Bens e Serv. Secret. Mun. Assit. Social

CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos

**FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
120.000,00**

Total.....R\$

620.000,00

Art. 3º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do Orçamento do Município mais precisamente da Prefeitura Municipal.

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE

UNID/ORÇ: 04.003 – SANEAMENTO BÁSICO

PROJ/ATIV: 017.512.0021.2007 – Manut. e Coord.das Ativ.de Saneamento Básico

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

**FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
5.000,00**

**ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO
CULT.ESP.TURISMO**

UNID/ORÇ: 05.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 012.306.0017.2025 – Manut. do Programa de Merenda Escolar

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

**FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
20.000,00**

PROJ/ATIV: 012.361.0010.1009 – Const. e Reforma de Quadras de Esp. e Sec. Educ.

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

**FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$.
7.000,00**

CAT.ECON.: 44900000 – Aplicações Diversas - Investimentos

**FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$.
33.000,00**

PROJ/ATIV: 012.361.0010.2009 – Manut. Desenv. do Ensino Fundamental e Val. Magist.

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

**FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$.
240.000,00**

CAT.ECON.: 44900000 – Aplicações Diversas - Investimentos
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$.
50.000,00

PROJ/ATIV: 012.361.0010.2010 - Manut. Coord.dos Serviços de Transporte Escolar
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$.
40.000,00

PROJ/ATIV: 12.365.0014.2011 – MAN.COORD.ATIV.ENSINO INFANTIL
CAT/ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010100 – Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação.....R\$.
30.000,00
CAT.ECON.: 44900000 – Aplicações Diversas - Investimentos
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$.
15.000,00

UNIDADE: 05.02 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROJ/ATIV: 027.813.0033.2014 – Manut.das Ativ. de Lazer Coletivo
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
40.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
UNID/ORÇ: 07.01 - UNIDADE DE VIAÇÃO E OBRAS

PROJ/ATIV: 026.7820031.1004 – Const.de Pontes,Pinguelas, Bueiros e Outros
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
60.000,00

UNID/ORÇ: 07.02 - UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS

PROJ/ATIV: 015.452.0019.1005 – Construção e Ampliação de Vias Urbanas
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
70.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNID/ORÇ: 08.01 - UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS

PROJ/ATIV: 028.846.0035.2023 – Pagamento de Encargos Especiais
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
10.000,00

Total.....R\$. 620.000,00

Art. 4º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social:

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID/ORÇ: 1001 – ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 008.243.0006.2104– Manut. das Ativ. de Assist.a Criança e Adolescente

CAT/ECON: 335000000000 – Transf.a Instit.Privadas s/fins lucrativos

**FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
23.000,00**

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

**FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
17.000,00**

PROJ/ATIV: 008.244.0006.2102– Manut. das Ativ. e Programas de Assistência Social.

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

**FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
20.000,00**

**Total.....R\$
60.000,00**

Art. 5º - Para dar cobertura aos recursos advindos do artigo 4º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à transposição de dotações do orçamento geral do município no que tange a Prefeitura conforme abaixo:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 05.01 – EDUCAÇÃO

PROJETO: 012.361.0010.2010 - Manut. Coord.dos Serviços de Transporte Escolar

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

**FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$.
60.000,00**

Total..... R\$. 60.000,00

Art. 6º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar destinados a reforçar as

dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;

ÓRGÃO: 1100 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNID/ORÇ: 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJ/ATIV: 020.602.0026.2202– Manut. Coord. das Ativ. de Prod. Animal e Vegetal

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 240.000,00

CAT.ECON.: 44900000 – Aplicações Diversas - Investimentos

FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 10.000,00

Total.....R\$. 250.000,00

Art. 7º - Para dar cobertura aos recursos advindos do artigo 6º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, bem como a transposição de dotações do orçamento geral do município no que tange a Prefeitura conforme abaixo:

ÓRGÃO: 1100 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNID/ORÇ: 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJ/ATIV: 020.511.0022.1201 – Construção e Ampliação de Reserv.e Redes de Água

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 5.000,00

CAT.ECON.: 44900000 – Aplicações Diversas - Investimentos

FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 25.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO

UNID/ORÇ: 05.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 012.361.0010.2009 – Manut. Desenv. do Ensino Fundamental e Val. Magist.

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 220.000,00

Total.....R\$. 250.000,00

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 8º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 535/2009, de 17 de novembro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente as suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 9º - Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 653/2012, de 01 de novembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA
BONITA, SC em 21 de agosto de 2013.

ELVIRA RAMOS
Prefeita Municipal em exercício